



## EDITAL Nº 16/2023/PROEN

### CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

#### CONVOCADO(A) – REOPÇÃO DE CURSO

### SEGUNDA CHAMADA E ORIENTAÇÕES PARA VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS REGRAS PARA MATRÍCULA

A Comissão Local de Processos Seletivos do *campus* São Gabriel da Cachoeira convoca o (a) candidato (a) que manifestou interesse **EM REOPÇÃO DE CURSO**.

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá apresentar a documentação listada no tópico 13 do edital 16 conforme os procedimentos, local e datas definidos pelo campus nesta Chamada.

Destacamos que a classificação, a seleção e a convocação do candidato (a) para verificação de atendimento às regras para matrícula não assegurarão vaga nem matrícula, assegurando APENAS a expectativa de direito à vaga para a qual o candidato (a) se inscreveu. A matrícula estará condicionada à comprovação, junto ao campus, da veracidade das médias informadas no Formulário de Inscrição e do atendimento aos critérios e às regras determinados neste edital e em suas erratas, se houver, e aos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

#### Em respeito às regras dos Editais:

Será matriculado (a) APENAS o (a) candidato (a) convocado(a) que atenda comprovadamente a todas as regras e critérios determinados no edital e aos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

Para mais informações sobre a verificação de atendimento às regras, ler o tópico 12 do edital 16/2023 PROEN.

### **SOBRE A PROCURAÇÃO:**

Não sendo possível ao candidato (a) o comparecimento presencial no local, data e/ou horário determinados, será permitida a representação por pais ou responsáveis em caso de candidatos menores de 18 anos de idade ou o comparecimento por PROCURAÇÃO.

Em caso de verificação de atendimento às regras e/ou matrícula por meio de representação por pais ou responsáveis de candidato (a) menor de idade ou por meio de PROCURAÇÃO, além dos documentos exigidos no tópico 13, também deverão ser apresentados:

I – Em caso de procuração:

- a) original e cópia do documento de identidade do procurador; e
- b) original e cópia da Procuração, que ficará anexa ao processo de matrícula.

II – Em caso de representação por responsável de candidato menor de idade:

- a) original e cópia do documento de identidade do responsável; e
- b) original e cópia de documento comprobatório de ser o responsável pelo candidato, que ficará anexa ao processo de matrícula.

Ambas cópias serão autenticadas por servidor do IFAM e ficarão anexas ao processo de matrícula.

Caso a PROCURAÇÃO não seja autenticada em cartório, o reconhecimento de firma será realizado, conforme Lei nº 12.726/2018, por servidor público do campus da seguinte maneira:

- I - confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário; ou
- II – lavrando a autenticidade no próprio documento caso o signatário esteja presente e assine o documento diante do servidor do campus.



Os candidatos podem utilizar os modelos de procuração direta e indireta disponíveis em:

<http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/formularios-e-termos>

A assinatura poderá ser de próprio punho ou eletrônica pelo gov.br (Mais informações sobre assinatura eletrônica em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>)

O (a) candidato(a) convocado(a) para verificação de atendimento às regras para matrículas terão todas as informações inseridas no Formulário da Manifestação de Interesse em Reopção Curso verificadas, bem como o atendimento a todas as regras determinadas no edital.

A desclassificação do (a) candidato (a) convocado (a) para verificação de atendimento às regras para matrículas poderá ocorrer a qualquer tempo pelo desatendimento de uma ou mais regras deste edital.

## PROCEDIMENTOS, LOCAL, DATAS PARA O(A) CONVOCADO(A)

O (a) candidato (a) convocado (a) para a vaga ofertada é aquele com a situação CONVOCADO (a) no Anexo I desta Chamada.

### Local de comparecimento dos candidatos convocados:

Campus São Gabriel da Cachoeira – Coordenação de Registro Acadêmico (CRA)

### Endereço:

BR. 307, Km 03, S/N, Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira-AM, 69750-000

### Período de comparecimento:

De 02 a 06 de fevereiro 2024

### Horário de comparecimento:

Manhã: 8:00h às 11:00h/

Tarde: 14:00h às 17:00h

### Forma de entrega da documentação para verificação de atendimento às regras e matrículas:

Presencial

Documentos deverão ser apresentados em formato físico

### Uso de Máscara recomendável.

### Contato:

e-mail: [psd.csgc@ifam.edu.br](mailto:psd.csgc@ifam.edu.br)

Instagram: @ifam.csgc

São Gabriel da Cachoeira, 01 de fevereiro de 2024.

Comissão Processo Seletivo Acadêmico Institucional Local  
IFAM C ampus São Gabriel da Cachoeira  
PORTARIA N°387 – GAB – IFAM/CSGC, de 11 de Agosto de 2023



**ANEXO I**  
**CONVOCADO (A) – REOPÇÃO DE CURSO**

O (a) candidato (a) convocado (a) para a vaga ofertada pelo *campus* é aquele com a Situação CONVOCADO (A) neste Anexo. Segue o (a) candidato (a) que deverá comparecer ao campus:

**AGROPECUÁRIA – FORMA INTEGRADA**

CPF_3	Nome Completo	GRUPO - CONVOCAÇÃO	NF	SITUAÇÃO
2-93	KAREN ANGELICA VALENCIA VASQUES	Reopção de curso	7,41	Convocado (a)

